



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2015
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.015.

*"Delega competência para assinar
declarações de ligação de energia e áreas
de APP"*

Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito Municipal de Tuiuti,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando que cabe ao Prefeito a atribuição de
delegar aos seus auxiliares direitos, funções administrativas que
não seja de sua competência exclusiva.

Considerando o disposto no art. 17, inciso XXI, da Lei
Orgânica do Município, que dispõe: **Resolver sobre os
requerimento, as reclamações ou as representações que lhe forem
dirigidos**, não é competência exclusiva do Prefeito.

Art. 1º Fica delegada a Maria Aparecida Ramalho,
Advogada do Município, a função de assinar Declarações de Ligação
de Energia e Declarações de APP (Área de Preservação Permanente),
exclusivamente, quando requeridas nesta Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 17 de Setembro de 2015.


Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito

Secretária da Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Tuiuti na
data do dia 17 de Setembro de 2.015.